# AUDITORIA 07/2021 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA



Conforme Plano Anual de Auditoria 01/2021, da Controladoria Interna Municipal

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde



CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

#### PROGRAMA DE AUDITORIA

# 1 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

A ação "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde", também conhecida como FARMÁCIA BÁSICA, tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos.

O modelo adotado para a assistência farmacêutica básica é o da gestão descentralizada, em que cabe aos municípios a aquisição e dispensação dos medicamentos, sob a coordenação dos estados. O governo federal é responsável pela coordenação dos estados e pelo financiamento das ações, por meio de transferência fundo a fundo a estados e municípios.

Fonte:

#### 2 - OBJETIVO GERAL

Analisar a implantação e operacionalização da assistência farmacêutica básica e os controles realizados.

#### 3 - PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria será realizado por esta Controladoria, representada por mim, Solange Detofol, na condição de cargo público de Controlador Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, no item **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**.

Será auditado o programa **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA** no cenário em que ele acontece.

#### 4 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- Apresentação de Documentação regulamentadora das atividades da farmácia
  - Alvará Sanitário:
  - Inscrição no Conselho Regional de Farmácia;
  - Procedimento Operacional Padrão (POP);
  - Plano Gerencial Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
  - Possui Comissão Farmacêutica e Terapêutica (CFT);

# ESTADO DE SANTA CATARINA



Município de Santa Terezinha do Progresso Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

- Farmácia possui Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

# Espaço Físico

- É adequado para o armazenamento dos medicamentos?
- Possui prateleiras suficientes?
- O estoque está em contato com o chão?
- Existe algum tipo de infiltração piso/parede?
- Ventilação adequada?
- Possui incidência solar?
- Possui climatização?
- O local de armazenamento da medicação controlada possui chave?

### Controle de Estoque

- Quanto ao fracionamento? Qual conduta utilizada?
- Quanto aos medicamentos devolvidos pela população qual o procedimento?
- Como é realizado o controle de estoque?
- Periodicidade de contagem do estoque?
- Controle de entrega de medicamentos aos usuários como é realizado?
- Existe a conferência da nota fiscal com a ordem de compra no momento do recebimento?
- Existe planejamento das compras? Qual a periodicidade dos pedidos?
- Medicamentos vencidos, são destinados da forma correta?
- Auto de Intimação para correto descarte?
- Empresa responsável pelo transporte?
- Quanto ao fracionamento? Qual conduta utilizada?
- Quanto aos medicamentos devolvidos pela população qual o procedimento?

# Quanto aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

- Solicita os medicamentos através dos protocolos do Estado?
- Qual o número de usuários que recebe medicamento via Diretoria de Assistência Farmacêutica Estadual DIAF?
- Há processos judicializados? Quantos?

# **ESTADO DE SANTA CATARINA** Município de Santa Terezinha do Progresso Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

# 5 - POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles verificados na farmácia básica, observando alguns preceitos do Programa ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **BÁSICA:** 

- Avaliar se existe risco de desabastecimento;
- Analisar se existe desperdício de medicamentos;
- Avaliar as condições de estocagem;
- Analisar se há controle de estoque para evitar desvios;
- Analisar se há controle de prazo de validade;
- Analisar como acontece a seleção dos medicamentos para compra.

# 6 – INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Conforme dados obtidos na Secretaria de Saúde do Município, registraram-se os seguintes dados:

Farmácias do Município	
01 Farmácia	01 Farmacêutico
	01 Atendendo de Farmácia
	Secretário da Saúde

#### 7 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Os métodos utilizados para avaliação do programa ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI-COS BÁSICA foram:

- Exame físico, que se trata de verificação in loco, observada o objeto da auditoria no tocante a identificação, existência física, autenticidade, quantidade e qualidade;
- Confirmação, com a coleta de declaração formal de pessoas envolvidas com o objeto auditado:
- Observação da execução do processo em questão, desde a estocagem até prateleira da farmácia, e a entrega para o beneficiário;
- Entrevista na coleta de dados, na qual a equipe de auditoria busca evidências que deem origem a achados de auditoria mediante a coleta de informações específicas do entrevistado.

Não houve dificuldade na obtenção dos dados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Santa Terezinha do Progresso

Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

# **EXECUÇÃO DE AUDITORIA 07/2021**

# ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Auditor: Solange Detofol

Objetivo da auditoria: Analisar a implantação e operacionalização da assistência farma-

cêutica básica.

Objeto de auditoria: Farmácia Municipal

Período auditado: agosto/2021

Unidade Auditada: Farmácia Municipal na Unidade Básica de Saúde de Santa Terezinha

do Progresso/SC

Data da auditoria: 13/08/2021

#### **MATRIZ DE ACHADOS**

Condição	Evidência	Achado	Situação	Legislação
- Alvará Sanitário e Registro no CRF	"in loco"	Prazo de validade.	Vigência Ok	RDC 44/2009
- Procedimento Operacional Pa- drão (POP) - Plano Gerencial Resíduos de Ser- viço de Saúde (PGRSS)	"in loco"	Não possui.	Em elaboração	RDC 222 28/03/2018 RES 449 24/10/2006
- Comissão Far- macêutica e Tera- pêutica (CFT)	"in loco"	Não possui.	Pendente	RES 449 24/10/2006
- Relação Munici- pal de Medicamen- tos Essenciais (REMUME)	"in loco"	Não possui REMUME municipal.	Em elaboração	Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998.
- Disposição do estoque	"in loco"	Ok.	Ok.	RDC 44/2009 Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do SUS 2009











# **ESTADO DE SANTA CATARINA** Município de Santa Terezinha do Progresso Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

- Controle de temper	atura	Sim				
- Espaço físico	"in loco"	Espaço físico adequado, recém pintado.				
- Ventilação do ambiente	"in loco"	Janelas com películas protetoras.  Possui ventilação adequada e proteção contra luz solar (persianas), mais climatizador com higienização periódica.			Di tru m	DC 44/2009 iretrizes para es- uturação de far- ácias no âmbito o SUS 2009
- Medicamentos controlados arma- zenados em local com chave	"in loco"		Possui apenas um armário com chave, sendo que parte da medicação controla se encontra em armários sem chave.		Po	ortaria nº 344/98
- Medicamentos fracionados e de- voluções de medi- camentos dentro do prazo de vali- dade	"in loco"	- Item fracionado sem data de validade e lote.	- Risco de haver ineficácia na dispensação do medicamento fracionado - O controle da dispensação do medicamento torna-se ineficiente; - A eficácia do medicamento devolvido deve se avaliada; Medicamento devolvido avaliado pelo farmacêuti co quanto a validade pre sente no blister e o lote e identificado como devolução.		er é 	- Resolução RDC 44/2009

Condição	Evidencia	Achado	Efeito	Critério
Frequência da contagem do estoque	"in loco"	Não possui um cronograma definido de contagem de estoque, o mesmo é realizado conforme chegam os me- dicamentos.	Descontinuidade do controle.	RDC 44/2009
Controle de entrega de medicamentos	"in loco"	Devido a pandemia de COVID – 19 medicamentos são entregues ao paciente sem que seja solicitado a assinatura confirmando o recebimento.	Falta de comprovação da retirada.	RDC 44/2009
Controle de estoque	"in loco"	Divergências entre o estoque físico e o estoque do sistema.	Provável falta de medicamento para o pacien- te/munícipe;	RDC 44/2009



# ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Santa Terezinha do Progresso Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

Item	Estoque sistema	Estoque físico	
Xarelto 15 mg	276 comp	280 comp	
Tibolona 2,5 mg Norfloxacino 400	450 comp 355 comp	450 comp 355 comp	
mg	'		
Cilostazol 100 mg	240 comp	120 comp	
Miconazol creme dematologico	22 tubos	22 tubos	
Nortriptilina 25 mg	420 comp	420 comp	
Paroxetina 20	420 comp	420 comp	
Venlafaxina 75 mg	218 comp	308 comp	
Clonazepam gotas	12 frascos	12 frascos	
Duloxetina 30	330	330	

### Outras observações:

- Conferência das notas de recebimento: todas as notas são conferidas e registradas no sistema RANG;
- Sistema utilizado para controle do estoque: Sistema HÓRUS e RANG;
- Planejamento de compras: Todas as compras são planejadas conforme controle do estoque, realizadas, em média, quatro ou cinco compras anuais;
- Forma utilizada para compras: via consórcio CIS-AMERIOS;
- Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Município segue todos os protocolos de acesso aos medicamentos disponibilizados via estado possuindo atualmente 53 pacientes que recebem medicamentos via estado. E de forma judicial, 02 usuários;
- Medicamentos vencidos e sua destinação, devolução dos medicamentos vencidos pela população, Empresa responsável pelo transporte dos medicamentos vencidos e Auto de Intimação para correto descarte: Todos os protocolos para descarte são realizados.

# 8 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

#### CONCLUSÕES

De posse dos dados coletados *in loco*, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificado as questões, onde constatou-se que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário.

Por outro lado, deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

# RECOMENDAÇÕES

Através dos achados foram apontadas algumas melhorias:

- Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- Medicamentos fracionados e devolvidos no prazo de validade devem constar em estoque e estar devidamente identificados, observando sempre que os fracionamentos de-

# ESTADO DE SANTA CATARINA



Município de Santa Terezinha do Progresso Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

vem ser casos pontuais, importante manter os profissionais que prescrevem medicação atualizado da apresentação dos medicamentos na farmácia, evitando assim fracionamentos em demasia;

- Organizar um cronograma para contagem de todo estoque, por exemplo, contagem trimestral, evitando desta forma desperdícios com excesso de medicamentos vencidos:
- Maior rigor no controle do estoque (contagem por amostragem) se itens com diferença entre o estoque do sistema sejam em quantidades a maior ou a menor o que demonstra fragilidade do controle de saída dos medicamentos;
- Entrega de medicamentos aos pacientes, devem ter o recebido do mesmo sempre observando os protocolos de cuidado da COVID 19.

Ressalva-se aos responsáveis, que não se deve restringir-se a apenas a essas recomendações, e sim, deve-se tomar todas e quaisquer decisões para o melhor andamento das atividades administrativas.

# 9 – BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

O trabalho realizado pela Auditoria Interna pode ser definido, em linhas gerais, como um conjunto de técnicas empregadas com o objetivo de avaliar, por meio de amostras, a gestão dos Órgãos e Unidades do Município de Santa Terezinha do Progresso, confrontando seus processos de trabalho e resultados gerenciais com referências técnicas e normativas.

A Auditoria Interna deve ter como propósitos:

- a) ser um importante componente de trabalho dos Órgãos e Unidades na busca da otimização dos recursos, atuando para corrigir, preventivamente os desperdícios, as impropriedades, as disfunções, as negligências e as omissões, de forma a assistir à Municipalidade na consecução de seus objetivos estratégicos;
- b) adequar os Sistemas de Controles Internos exercidos nas diversas atividades e processos de trabalho realizados pelo Município, proporcionando garantias de razoabilidade de que tais processos funcionem de acordo com o planejado;
- c) fortalecer a gestão e racionalizar as ações do Sistema de Controle Interno no Município, prestando assim, apoio aos Órgãos de Controle Externo e ao Poder Legislativo; e,
- d) prover direcionamento, avaliação e controle para auxiliar a governança da gestão pública municipal, como fiscal da transparência, do controle, da equidade e da prestação de contas, com objetivo de gerenciar e evitar riscos internos.

# ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Santa Terezinha do Progresso Avenida Tancredo Neves, 337 - Centro

CEP: 89983-000 (49) 3657-0223

Santa Terezinha do progresso - SC, 20 de setembro de 2021.

# A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca da Farmácia Básica, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, apresentam-se as situações supostamente irregulares constatadas, bem como o critério legal/regulamentar infringido e as evidências apuradas pela equipe de auditoria.

As situações que demandam vossa manifestação são ainda preliminares e sem identificação definitiva de responsáveis, motivo pelo qual não deve vossa resposta ser considerada como contraditório ou defesa, mas elemento necessário para agregar a visão da unidade auditada sobre o objeto de auditoria.

As considerações formalizadas por V.Sa. integrarão o Relatório Final de Auditoria, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação de observações e comentários que julgue pertinente no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Atenciosamente,

Certo da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

ange Detofol bladora Interno
Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 07/2021
Em de setembro de 2021
Secretária Municipal de Saúde